



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

LEI Nº 002/86

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com o Banco Brasileiro Comercial S/A - BBC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento com o Banco Brasileiro Comercial S/A até o valor de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento do levantamento populacional a ser efetuado pelo IBGE.

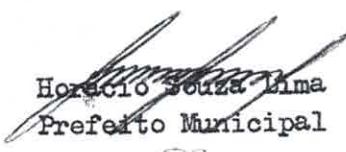
Art. 2º) Para a garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.


Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial para pagamento das parcelas vencíveis no corrente exercício.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (Se)  
em: 18 de Fevereiro de 1.986.

  
Horácio Souza Lima  
Prefeito Municipal

  
Maria da Pureza Santos  
Secretária.